

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

<b>Código da Oferta:</b>	OE202109/0193
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Câmaras Municipais
<b>Orgão / Serviço:</b>	Câmara Municipal de Almada
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Assistente Operacional
<b>Categoria:</b>	Assistente Operacional
<b>Grau de Complexidade:</b>	1
<b>Remuneração:</b>	4ª posição remuneratória, nível 4, 665,00€
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Assistente Operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) - Condução de veículos de recolha de resíduos urbanos, designadamente; a) Condução de máquinas pesadas; b) Condução de viaturas e veículos especiais e manuseamento de gruas; c) Condução de veículos especiais de limpeza urbana (varredoras mecânicas, tratores agrícolas com atrelado e com acessórios); d) Operação de máquinas (retroescavadoras, mini-pás carregadoras); e) Condução de viaturas pesadas mistas f) Utilização de software de gestão de frotas;

### Requisitos de Admissão

---

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Deliberação da Câmara Municipal de Almada ocorrida a 2 de dezembro de 2020
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim
<b>Habilitação Literária:</b>	Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

---

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	6	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

**Total Postos de Trabalho: 6**

**Quota para Portadores de Deficiência: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (aferida em função da data de nascimento) e possuírem carta de condução de pesados – Categoria C, bem como Carta de Qualificação de Motorista (CQM) e cartão de condutor (tacógrafo), válidos.

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Departamento de Recursos Humanos

**Contacto:** Tel: 21 272 46 00

**Data Publicitação:** 2021-09-07

**Data Limite:** 2021-09-21

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República - 2ª série - n.º 174 de 07/09/2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso 1 — Nos termos do previsto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e atento o previsto no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada ocorrida a 2 de dezembro de 2020, e nos termos do despacho que proferi em 11 de fevereiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme publicação no Diário da República II série, n.º 174, de 07/09/2021, Procedimento Concursal Comum para ocupação de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Limpeza Urbana (DLU), do Departamento de Higiene Urbana (DHU). 2 — Não existe reserva de recrutamento interna para a ocupação dos postos de trabalho em causa, pelo que o âmbito do presente recrutamento é o definido nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. No que se refere ao Procedimento Prévio, determinado no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público”, aprovado em Anexo à Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, por remissão do n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei n.º 25/2017, à Administração Autárquica é aplicável o previsto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Assim e de acordo com solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), datada de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, através do Despacho n.º 2556/2014, de 10 e julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Deste modo cabe a cada organismo assumir a posição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), até que esta se encontre constituída, o que ainda não ocorreu à presente data. 3 — Legislação aplicável: A este procedimento serão aplicadas as regras constantes no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º

35/2014 de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 109-A/2020, de 31 de dezembro e com o Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro; 4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada. 5 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na Divisão de Limpeza Urbana (DLU), do Departamento de Higiene Urbana (DHU), da Direção Municipal de Serviços Urbanos (DMSU), da Câmara Municipal de Almada. As funções a desempenhar correspondem à descrição constante no Anexo à LGTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º dessa mesma Lei, tendo como funções específicas: Condução de veículos de recolha de resíduos urbanos, designadamente; a) Condução de máquinas pesadas; b) Condução de viaturas e veículos especiais e manuseamento de guas; c) Condução de veículos especiais de limpeza urbana (varredoras mecânicas, tratores agrícolas com atrelado e com acessórios; d) Operação de máquinas (retroescavadoras, mini-pás carregadoras); e) Condução de viaturas pesadas mistas f) Utilização de software de gestão de frotas; 5.1 - As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 5.2 — As funções a desempenhar não são passíveis de ser realizadas em horários fixos, pelo que requerem disponibilidade para a prática de horários noturnos/turnos: 6 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, os seguintes requisitos gerais e especiais: 6.1 Requisitos gerais: os previstos no artigo 17º da LTFP a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2 Requisitos especiais: os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (aferida em função da data de nascimento) e possuírem carta de condução de pesados – Categoria C, bem como Carta de Qualificação de Motorista (CQM) e cartão de condutor (tacógrafo), válidos. 7 — Âmbito de recrutamento: 7.1 - O recrutamento é feito de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30º da LTFP. 7.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMA, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, conjugada com o artigo 35.º da LTFP. 8 — Quota de emprego: 8.1 - É estabelecida uma quota de emprego para candidatos portadores de deficiência, de acordo com o determinado no artigo 3º do Decreto Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro. 8.2 — Para o presente procedimento essa cota corresponde a 1 (um) posto de trabalho. 8.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar, em campo específico constante do Formulário de Candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. 9 — Posição remuneratória de referência: A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência de 665,00€ (seiscentos e sessenta e cinco euros) correspondente à 4ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, ou a correspondente à do posicionamento do candidato na categoria de origem, quando dela já seja titular, no âmbito de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado. Estes candidatos, na sua candidatura (em campo específico constante do Formulário de Candidatura obrigatório), deverão indicar a remuneração base, a carreira e a categoria detidas na sua situação jurídico funcional atual. 10 — Formalização das candidaturas: 10.1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, sob pena de exclusão, as candidaturas terão necessariamente de ser apresentadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de uso obrigatório, remetidas dentro do prazo referido no ponto 1 do presente aviso, para o endereço eletrónico [conc.oferta.emprego@cma.m-almada.pt](mailto:conc.oferta.emprego@cma.m-almada.pt). 10.2 – O formulário de candidatura encontra-se disponível em <http://www.m-almada.pt>. 10.3 – A título excecional, em situação de impossibilidade de remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser enviada por correio, nos termos

do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos, para o seguinte endereço: Rua Pedro Nunes n.º 40 H 2805-066 Almada. 10.4 – A apresentação da candidatura só poderá ser considerada validada pelo candidato, após a receção do respetivo recibo de leitura da mensagem remetida ou de mensagem de correio eletrónico a confirmar a sua receção. 10.5 – A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias, bem como da carta de condução, do CQM e cartão de motorista, exigidos no ponto 6.2. b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado onde conste, designadamente, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes, e a formação profissional detida; c) Cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular, quando aplicável. d) No caso dos candidatos detentores de Relação Jurídica de Emprego Público, será de entregar declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego, a posição e nível remuneratório detido, a carreira/categoria e respetiva antiguidade, com a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da Avaliação do Desempenho no último biénio. e) No caso dos candidatos com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenham declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terão de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade. 10.6 – Os documentos referidos no ponto anterior têm de acompanhar o Formulário de Candidatura de uso obrigatório, sendo remetidos conjuntamente com este, por via eletrónica e para o mesmo endereço eletrónico referido no ponto 10.1. 10.7 – A não apresentação dos documentos referidos no n.º 10.1 e na alínea a) do número anterior determina a exclusão dos candidatos. 10.8 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 11 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto no artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação, e considerando a Ata n.º 1, do júri nomeado por meu despacho datado de 11-02-2021, os métodos de seleção serão aplicados nas seguintes condições: 11.1 – Para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento do método de seleção obrigatório: a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.2 – Para os restantes candidatos os métodos de seleção obrigatórios serão: a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). 11.3 – Será aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.4 – A Avaliação Curricular (AC), é valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, até às centésimas, e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 11.5 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores). 11.6 – A Prova de Conhecimentos (PC), valorada de zero (0) a vinte (20) valores, até às centésimas, destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, e com o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova será realizada em dois momentos autónomos, com cerca de 15 minutos cada, por candidato, e incidirá

sobre conhecimentos de natureza teórica e prática, cujos temas a abordar, bibliografia e legislação recomendadas se indicam no ponto 11.6.4. 11.6.1 - O primeiro momento da PC, constará de perguntas a realizar, oralmente, a cada candidato, direcionadas para a avaliação de conhecimentos de matérias específicas. Este momento será constituído por questões, a elaborar previamente pelo júri, que serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e que se designará por PCT. 11.6.2 - O segundo momento da PC, constará na execução individual de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar, nomeadamente a condução de veículos de recolha de resíduos urbanos, que serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e que se designará por PCP. 11.6.3 - A classificação a atribuir à Prova de conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:  $PC = (0,3 \times PCT) + (0,7 \times PCP)$  11.6.4 - O primeiro momento da PC incidirá sobre as seguintes temáticas: • Conceitos gerais de gestão de resíduos • Conceitos gerais de higiene urbana • Conceitos gerais de higiene e segurança no trabalho • Direitos e deveres do trabalhador

Cuja bibliografia/legislação recomendada é a seguinte: • Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana de Almada, disponível em [http://www.m-almada.pt/xportal/xmain?](http://www.m-almada.pt/xportal/xmain?xpid=cmav2&xpgid=regulamentosmunicipais&regulamentosmunicipais_page=2)

$xpid=cmav2&xpgid=regulamentosmunicipais&regulamentosmunicipais_page=2$ ; • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na redação em vigor). 11.7 – A Avaliação Psicológica (AP), valorada de zero (0) a vinte (20) valores, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as), tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 11.8 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma duração máxima de trinta (30) minutos, é valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para a sua avaliação será elaborado um guião composto por um conjunto de questões relacionadas com os fatores a avaliar sendo registada a apreciação na respetiva ficha de avaliação deste método de seleção que comportará a valoração dos fatores infra referidos, de 4 a 20 valores, correspondendo, respetivamente, aos níveis classificativos de: Insuficiente (4 valores); Reduzido (8 valores); Suficiente (12 valores); Bom (16 valores) e Elevado (20 valores). A classificação final deste método irá resultar da média aritmética simples -  $(A+B+C+D)/4$ , das classificações dos fatores a avaliar que são: Fator A – Experiência Profissional: Análise do percurso profissional, capacidade de adaptação ao posto de trabalho e relevância para o cumprimento das funções a desempenhar; Fator B – Motivação e Interesse: - considerará as motivações profissionais dos candidatos face às exigências da categoria a que se candidatam bem como o seu interesse para o exercício da função; Fator C – Relacionamento Interpessoal: Facilidade de integração e de espírito de equipa, capacidades de cooperação, de gestão de conflitos e de originar climas de trabalho positivos Fator D – Capacidade de Comunicação: Capacidade de conceber, de imediato, através da conversação ou desenvolvimento de um tema ou situação o respetivo desenvolvimento harmonioso, congruente e lógico e capacidade de fazer perceber os argumentos e as ideias contidas na resposta, bem como a correta e coerente utilização dos conceitos que os suportam 11.9 – Cada método de seleção é eliminatório, pelo que serão excluídos(as) os(as) candidatos (as) que não compareçam a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, de acordo com o estabelecido nos números 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação. 11.10 – Caso o número de candidatos for de tal modo elevado, que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos eles e estando em causa razões de celeridade, designadamente pela urgência do recrutamento, o júri poderá fasear a utilização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 7º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação e em concordância com o Despacho referido no ponto 1, do presente Aviso. 12— A Classificação Final (CF) dos(as) candidatos (as) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da aplicação da seguinte fórmula: 12.1 – Para os candidatos(as) considerados(as) em 11.1:  $CF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$  12.2 – Para os candidatos(as) considerados(as) em 11.2:  $CF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$  13 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação. 14 — Composição do Júri: Presidente – Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos, Chefe de Divisão de Limpeza Urbana; 1.º Vogal Efetivo – Francisco Manuel Pedreiro Garrido, Encarregado Geral Operacional da Divisão de Limpeza Urbana, que no âmbito das funções do júri, substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2.º Vogal Efetivo – Dulce Maria Pinheiro Raimundo, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos

Humanos; 1.º Vogal Suplente – Cristóvão Miguel Esteves Graça Mateus, Encarregado Geral Operacional, afeto à Divisão de Limpeza Urbana; 2.º Vogal Suplente – Emília Maria Frausto Ramalho Parreira Mousinho, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos. 15 — Os candidatos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação. 16 — A publicitação dos resultados será efetuada por afixação no serviço de atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Almada e de igual modo pela disponibilização na sua página eletrónica. 16.1 – Os resultados dos métodos de seleção, serão publicitados nos termos infra de acordo com o previsto no artigo 25.º da Portaria. 16.2 – A Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, para além de publicitação nos termos infra, e conforme determinado no n.º 5 do artigo 28º da Portaria, será informada a sua publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República. 17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18 — Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Almada, 07 de setembro de 2021, a Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, Maria Teodolinda Monteiro Silveira.

### Observações

---

Autorizado o faseamento dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 7º da Portaria n.º 125-A/2019 na sua atual redação, por despacho de 11/02/2021 da Sr.ª Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação Dr.ª Maria Teodolinda Monteiro Silveira.

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**